07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
07.04- SETOR DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....	Cr$ 450.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1091	Transporte Urbano	
10915730	Controle e Seg. de Tráfego Urbano	
10915732.01	Man.das At. da Unidade.....	Cr$ 450.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 112, DE 11 DE ABRIL DE 1.984.

"Altera a redação do Art.41 da Lei - nº 90, de 20 de dezembro de 1.983".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI :-

ARTIGO 1º :- O Artigo 41 da Lei nº 90, de 29 de dezembro de 1.983, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 41 :- As taxas a que alude os Artigos 39 e 40 serão cobrados por mês e deverão ser recolhidos mediante carnê na Rede bancária do Município, na semana que antecede a primeira feira do mês, devendo o feirante portar o recibo para exibí-lo à fiscalização para os fins do Art.4º, inciso VIII. "

ARTIGO 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....